



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.448 DE 25 DE MAIO DE 2023**

*Oriundo do Poder Legislativo*

**“DENOMINA CRECHE A SER  
CONSTRUÍDA NO BAIRRO ANTÔNIO  
MARIZ “MANUEL SOARES DA COSTA  
(NEZITO)” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**MANUEL SOARES DA COSTA (NEZITO)**” a Creche a ser construída no Bairro Antônio Mariz (Tambor) no Município de Cuité/PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

